Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

IMÓVEL: APARTAMENTO nº. 52, Tipo B, localizado no 5º andar, integrante do empreendimento imobiliário denominado "EDIFÍCIO VILA NOVA", situado na Rua Canário, sob nº. 70, do loteamento denominado Vila Nova, no Distrito de Jardim Belval, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui área privativa de 57,29m2; área comum de divisão não proporcional de 30,950m2; área comum de divisão proporcional de 38,374m2; encerrando a área total de 126,614m2; correspondendo-lhe a fração ideal de 3,3333% no terreno e 3,2792% na área construída e nas coisas comuns do condomínio, cabendo-lhe o direito de utilização de 01 (uma) vaga indeterminada para guarda de veículos de pequeno e de médio porte, na garagem coletiva localizada no 1º e 2º subsolos.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº. 23122.24.24.0073.00.000.1 (em área maior).

PROPRIETÁRIOS: RICARDO BEZERRA DE MELO, comerciante, RG. nº.19.274.951-SSP/SP, CPF/MF. nº.094.075.258-13, e sua mulher ADELAIDE FERREIRA DOS SANTOS MELO, bancária, RG. nº.18.925.494-SSP/SP, CPF/MF. nº.093.859.778-73, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Canário, nº. 70, apto. 52, Vila Nova, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

REGISTROS ANTERIORES: R.04, feito em 07/10/1.997, nas matrículas nºs. 1.557 e 1.558; R.25, feito em 21/12/2.005, na matrícula nº. 128.411, **(Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob nº. 04, em 21/12/2.005, na citada matrícula nº. 128.411)**, todas deste Registro de Imóveis.

O Oficial.

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/128.431, em 21 de dezembro de 2.005.

Procede-se à presente averbação de transporte, à vista dos registros nºs. 24, feitos em 07/10/1.997, nas matrículas nºs. 1.557 e 1.558, deste Registro de Imóveis, para consignar que conforme instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo nº. 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.380, de 21/08/1.964, alterada pela Lei Federal nº. 5.049, de 29/06/1.966, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 10/09/1.997, os proprietários acima mencionados e qualificados, deram em primeira, única e especial **HIPOTECA** o imóvel matriculado, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília–DF., inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, como garantia do financiamento consubstanciado no citado registro nº. 24, das matrículas nºs. 1.557 e 1.558, no valor de R$31.450,00, pagável na forma e condições constante dos mencionados instrumentos e registros.

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital Rede Nacional de Registros de Imóveis do Brasil em Meio Digital

SOLICITADO POR: LEILAO LTDA - CPF/CNPJ: ***.569.350-** DATA: 01/10/2026 13:25:51

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 128.431 | FICHA 001 VERSO

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.02/128.431, em 21 de dezembro de 2.005.
A presente matricula foi aberta, a pedido dos proprietários, RICARDO BEZERRA DE MELO, e sua mulher ADELAIDE FERREIRA DOS SANTOS MELO, já qualificados, nos termos do Instrumento Particular de Especificação e Instituição do Condomínio, com atribuição das unidades autônomas, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 19 de agosto de 2.005, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 241.708 Rolo 4.432

Av.03/128.431, em 13 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 603.904 de 31/01/2025)
Procede-se está averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que, o imóvel matriculado integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO VILA NOVA", do loteamento denominado "Vila Nova", localiza-se no "**Bairro Belval**", do Distrito do Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV3M12843125R

Av.04/128.431, em 13 de fevereiro de 2025. (Prenotação nº 603.904 de 31/01/2025)
Pelo Ofício expedido aos 27 de janeiro de 2025, pelo D. Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação Cumprimento de Sentença – Penhora / Depósito / Avaliação (processo digital nº 0001008-65.2024.8.26.0068), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA NOVA**, em face de: 01) **ESPÓLIO DE PAULO LUIZ DE CARVALHO**; e 02) **ELZA DE SOUZA CARVALHO**, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar que

(Continua na ficha 002)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: LEILAO LTDA - CPF/CNPJ: ***.569.350-** DATA: 01/10/2026 13:25:51

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
128.431	002	13/02/2025	120576.2.0128431-67

foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel matriculado, conforme r. decisão proferida ao 27 de janeiro de 2025, nos autos supra.

O Escrevente Autorizado, _____ *Manoela Martins Z. Spinelli*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 603.904 Rolo 9.104

Selo Digital nº 1205763E1000AV4M12843125Q

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar.

SOLICITADO POR: LEILAO LTDA - CPF/CNPJ: ***.569.350-** DATA: 01/10/2026 13:25:51